



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL N°.: 3.861/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação do Estado de Goiás imóvel urbano para a manutenção e funcionamento do Centro Integral de Educação Municipal “Michele Santinoni” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, para fins de regularização da posse e titularidade, o imóvel urbano de propriedade do Estado de Goiás, localizado na Avenida Teodoro Sampaio, nº 23, Centro, nesta municipalidade, que atualmente sedia o Centro Integral de Educação Municipal “Michele Santinoni”, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri sob a Matrícula nº 13.499.

Parágrafo Único. O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, do qual o Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula nº 13.499.

Art.2º - A instrumentalização da doação será efetivada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri-GO 17 / 10 / 2025

Juliana Carneiro

Assistente Legislativo

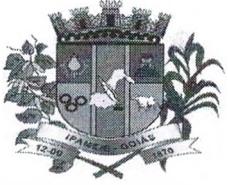
PROTOCOLO Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro

Tel: 0**643491-6001

CNPJ 01.763.606.0001-41

Câmara Municipal de Ipameri
Recebido em 17/10/2025 às 10:25

Assistente Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO I
MEMORIAL DESCRIPTIVO DE ÁREA URBANA

Proprietário(a): **Estado de Goiás**

Endereço: **Avenida Teodoro Sampaio, 23, Centro, Ipameri - Goiás.**

CNPJ: **01.763.606/0001-41**

*****ÁREA TOTAL DO TERRENO: 10.000,00m² (ESCRITURA)**

***MOTIVO:** Levantamento de Área

Memorial Descritivo do terreno:

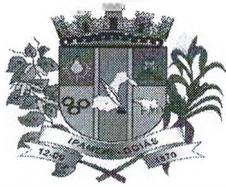
(*Observador dentro da área e de frente para a Avenida Teodoro Sampaio)

-Frente: **100,00** metros para Avenida Teodoro Sampaio;

-Fundo: **100,00** metros para Rua 03;

-Lat. Direita: **100,00** metros para Rua Getúlio Machado;

-Lat. Esquerda: **100,00** metros para Passagem de Servidão perfazendo um total de **10.000,00m²**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II
CROQUI

